



Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24, Praça da Bandeira, 10, Centro CEP 65.970-000

JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Camara Municipal de Porto Franco - MA
Protocolado em: 03/03/2020
Vice-p.

A par de cumprimentá-los, dirijo-me aos integrantes desta Casa de Leis para apresentar justificativa ao Projeto de Lei que ora encaminho.

O presente projeto de lei municipal tem por objetivo a Alteração da **Lei Municipal nº 100/2019** que trata da **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, especificamente no que diz respeito a destinação dos recursos oriundos do excesso de arrecadação proveniente da cessão onerosa à Petrobras Petróleo Brasileiro S.A- Petrobrás para a o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos, autorizada pela Lei nº 12.276/2010, cujo valor repassado ao Município de Porto Franco - MA foi de **R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Tal valor, inicialmente seria destinado a **CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMAS DE PARQUES /PRAÇAS/ JARDINS/ ÁREAS E PRÉDIOS** no importe de R\$ 286.786,55 (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS/ MEIO FIOS E SARJETAS** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Entretanto, em razão de questões administrativas e a fim de atender o interesse público mais urgente, a totalidade dos recursos será destinada exclusivamente a **Construção/Pavimentação/Calçamento de Vias Urbanas/ Meio Fios e Sarjetas**.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e peço respeitosamente a esta Casa de Leis a inclusão deste Projeto de Lei em sua pauta de votações em caráter de **URGÊNCIA**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).



Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24, Praça da Bandeira, 10, Centro CEP 65.970-000

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Porto Franco
CNPJ: 06.208.946/0001-24, Praça da Bandeira, 10, Centro CEP 65.970-000

PROJETO DE LEI Nº 103 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Altera o Art. 1º da Lei nº 100/2019, que trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 100/2019, que trata da Abertura de Crédito Adicional Suplementar passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.”

Suplementação:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

DOTAÇÃO: 15.451.0501.1.027 - CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS/MEIO FIOS E SARGETAS.

ELEMENTO DE DESPESAS – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

Total Suplementação: R\$ 786.786,55 (setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).


NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal